



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) em 05 de abril de 2023 | ANO XIV Nº 3220 (Página 3).
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Resolução nº 001, de 19 de janeiro de 2021 que (Dispõe sobre a composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, constituídas para a 8ª Legislatura, de 2021 a 2024 e dá outras providências) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece que a Câmara Municipal terá Comissões Permanentes e Temporárias;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal, determina que as Comissões são Órgãos Técnicos que são constituídas de 07 (sete) comissões, composta cada uma por 03 (três) vereadores.

CONSIDERANDO a eleição dos membros da Comissão Ética e Decoro Parlamentar ocorrida na 1ª Sessão Especial do 1º Semestre de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura (2021 – 2024), realizada no dia 20 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 001, de 19 de janeiro de 2021 que (Dispõe sobre a composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, constituídas para a 8ª Legislatura, de 2021 a 2024 e dá outras providências), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica estabelecida a nova Composição Permanentes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, para 8º Legislatura, com a substituição dos membros das Comissões Permanentes da Legislatura anterior, conforme art. 41-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

Presidente: VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA / PSC

Relator: CRISTILEY FERNANDES DA PENHA / MDB

Membro: ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR / PSD





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE EL DORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

II – Comissão de Finanças e Orçamento;

Presidente: HELENO BARBOSA DOS SANTOS / PTB

Relator: ANTONIO DOS SANTOS PINTO / PDT

Membro: CRISTILEY FERNANDES DA PENHA / MDB

III – Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transportes e Serviços Públicos;

Presidente: JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA / PSD

Relator: HELENO BARBOSA DOS SANTOS / PTB

Membro: HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA / PL

IV – Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Saúde e Assistência Social;

Presidente: PAULA BULCÃO DE ARAUJO / MDB

Relator: VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA / PSC

Membro: ANTONIO DOS SANTOS PINTO / PDT

V – Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural;

Presidente: MAIZA NUNES DA SILVA / PSC

Relator: HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA / PL

Membro: HELENO BARBOSA DOS SANTOS / PTB

VI – Comissão de Mineração, Energia, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

Presidente: JOSE ALMEIDA ARAUJO / PSC

Relator: ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR / PSD

Membro: PAULA BULCÃO DE ARAUJO / MDB

VII – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

Presidente: CRISTILEY FERNANDES DA PENHA / MDB

Relator: HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA / PL

Membro: ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR / PSD

1º Suplente: JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA / PSD

2º Suplente: VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA / PSC



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

3º Suplente: PAULA BULCÃO DE ARAUJO / MDB”

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 003, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2023.

Eldorado do Carajás, Pará, 04 de abril de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

Edson de Deus Vieira
Vereador/MDB
Presidente

Josemir da Silva Lima
Vereador/PSD
1º Secretário

Luciano Marques de Morais
Vereador/MDB
2º Secretário